



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 118/2023**

**PREÂMBULO**

---

A Prefeitura do Município de Taquarituba, Estado do São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Compras, torna público que será realizado leilão Online, de Bens Inservíveis e veículos Com Direito a Documentação, Sucatas - Fim de Vida Útil, e Sucatas de materiais diversos, por meio do site: [www.andradeleiloes.com.br](http://www.andradeleiloes.com.br), conforme contrato celebrado com o leiloeiro Oficial, Sr. Luis Alexandre Andrade, leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 591, que conduzirá a hasta publica assistida pela Prefeitura do Município de Taquarituba/SP, situada à Av. Gov. Mario Covas nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, sendo o evento regido pela Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, no que couberem, tendo por objeto, veículos, bens inservíveis diversos e sucatas de materiais diversos, de propriedade da Prefeitura do Município de Taquarituba/SP, sendo que todos os lotes serão numerados leiloados um a um, conforme determinado pelo leiloeiro oficial e a comissão de leilão desta prefeitura, para a alienação, pela **MELHOR OFERTA**, no estado em que se encontram, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Eventuais impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Prefeitura do Município de Taquarituba/SP, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br), por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As respostas por parte da Comissão de Leilão aos questionamentos e eventuais impugnações serão prestadas por escrito e encaminhadas ao reclamante.

**1 - DO LEILOEIRO**

---

Sr. Luis Alexandre Andrade, leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 591, responsável por conduzir e levar a efeito HASTA PÚBLICA (Leilão Público), no formato on-line, através do website: [www.andradeleiloes.com.br](http://www.andradeleiloes.com.br), e que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital de Leilão.

**2 - DO OBJETO**

---

2.1 O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital será realizado no formato ONLINE e objetiva a "Alienação de bens considerados inservíveis no estado em que se encontram (veículos, bens inservíveis diversos e sucatas de materiais diversos), de propriedade da Prefeitura do Município de Taquarituba/SP, conforme solicitação do Coordenador Municipal de Administração", conforme relação de lotes contida no ANEXOS I deste edital.

2.2 O Leilão tem como critério de julgamento o **MAIOR LANCE ALCANÇADO**.



2.3 O Leilão Público será online, e realizado por leiloeiro oficial, conforme segue:

**Website:** ..... [www.andradeleiloes.com.br](http://www.andradeleiloes.com.br)  
**Abertura para Lances:** ..... **12/09/2023 às 13:00 hs**  
**Encerramento e Confirmação das Vendas:** .... **03/10/2023 a partir das 14:00 hs**

### **3 - DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

---

3.1 O Edital está disponível gratuitamente no site da Prefeitura do Município de Taquarituba [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) e no site do leiloeiro oficial [www.andradeleiloes.com.br](http://www.andradeleiloes.com.br), a partir de 11/09/2023.

### **4 - VISITAÇÃO E VISTORIA DO ESTADO DOS BENS**

---

4.1 Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, a visitação pública ocorrerá nos dias: **12/09/2023 até 02/10/2023, das 09:00 hs às 16:00 hs**, no endereço que consta no preâmbulo deste edital, devendo ser agendada a vistoria com o Sr. Eduardo José Guilherme Brisola dos Santos - Coordenador Municipal de Administração, pelo telefone: (14) 3762-9666.

4.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de TAQUARITUBA, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4.3 Os veículos e motores classificados como FIM DE VIDA ÚTIL PARA DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-SP conforme regulamenta o art. 2 da Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como “Lei do Desmanche”.

4.4 Os usuários que derem lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de 30% (Trinta por cento) de multa sobre o valor do arremate, a favor do MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA.

### **5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, por seu representante legal, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

5.2 Não poderão participar deste Leilão pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;



- b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação, exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- d) Menores de 18 anos;

5.3 No caso de arrematação de veículos qualificados como “Fim de Vida Útil”, a participação somente poderá ocorrer por empresas devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, tudo de acordo com o Artigo 4º da Resolução nº 530/2015 do CONTRAN, obedecendo ainda o que dispõe o artigo 4º da Portaria 1.215/14 do DETRAN/SP.

5.4 Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

## 6 - CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

---

6.1 - O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. Luís Alexandre Andrade, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 591.

6.2 Os bens a serem leiloados estão divididos em lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e, os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação.

6.3 As ofertas de lances serão “ON-LINE”, feitas através de internet, diretamente no site [www.andradeleiloes.com.br](http://www.andradeleiloes.com.br) e serão considerados somente os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

6.4 A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante o pregão de cada lote, estabelecer o incremento mínimo para os lances subsequentes.

6.5 Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.6 No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.7 Os lotes serão oferecidos um a um, e para cada lote será realizado o mesmo procedimento.



6.8 O Município de TAQUARITUBA, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

6.9 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação das exigências e condições estabelecidas deste Edital.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim, e pelo Leiloeiro.

6.11 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.12 O Município de TAQUARITUBA reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

6.13 A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, correrão por conta exclusiva do comprador, não onerando em hipótese alguma o Município de Taquaritiba, bem como o leiloeiro oficial.

6.14 Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta **exclusiva** do comprador.

6.15 A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

6.16 A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade do Município, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da emissão da nota de venda em leilão.

6.17 O arrematante terá 30 dias corridos, após a emissão da nota de venda, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

6.18 Os veículos vendidos como Fim de Vida Útil serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

6.19 Todos os veículos e equipamentos serão entregues aos arrematantes, sem bateria e sem as placas de identificação brancas “categoria OFICIAL”, que são utilizadas exclusivamente pelo poder público.

6.20 **É proibido ao arrematante do lance vencedor**, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências do Município de TAQUARITUBA.

## **7 - PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

---

7.1 O presente leilão será realizado na modalidade “ON-LINE” através do site [www.andradeleiloes.com.br](http://www.andradeleiloes.com.br), atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:



## 7.2 CADASTRAMENTO

Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de até 2 (dois) dias de seu início, através do e site [www.andradeleiloes.com.br](http://www.andradeleiloes.com.br), encaminhar os seguintes documentos:

### 7.2.1 Cadastro de Pessoa Física:

- a) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional);
- b) Comprovante de endereço;

### 7.2.2 Cadastro de Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Documentos dos Sócios (RG, CNH ou Funcional);
- d) Comprovante de endereço;

7.2.3 No ato do cadastramento o interessado deve criar seu USUÁRIO e SENHA para possibilitar seu LOGIN no sistema para a participação no leilão.

7.2.4 O USUÁRIO e a SENHA são pessoais e intransferíveis, não podendo o licitante interessado emprestar, ou fornecer para terceiros.

7.2.5 Após o envio do cadastro o leiloeiro oficial realizará junto a sua equipe a validação das informações para a aprovação do interessado e ativação do cadastro.

## 7.2 HABILITAÇÃO

7.2.1 Para ofertar lances nos lotes, os interessados cadastrados devem ativar sua participação no leilão, diretamente na página do leilão no website: [www.andradeleiloes.com.br](http://www.andradeleiloes.com.br), clicando no botão "Habilitar-se". Esse procedimento é realizado para que a equipe do leiloeiro oficial faça a verificação dos dados cadastrais de cada interessado, e, havendo a necessidade de atualizar alguma informação, ou de solicitar algum documento que esteja faltando, fazer a comunicação com o interessado.

## 7.3 OFERTA DE LANCES

Os interessados poderão ofertar lances modalidade "ON-LINE" (via internet), através do site [www.andradeleiloes.com.br](http://www.andradeleiloes.com.br), mediante cadastro prévio.

7.3.1 Os lances podem ser:

**a) LANCES ANTECIPADOS**—A partir da data de publicação deste edital e após estar devidamente habilitado a participar, o interessado poderá enviar lances antecipados no(s) lote(s) de seu interesse até a data do encerramento do leilão. Para isso, basta acessar o leilão no website, clicar sobre os(s) lotes(s) desejados e seguir as instruções para enviar seu(s) lance(s).

**b) LANCES CONVENCIONAIS** – Os lances convencionais são aqueles ofertados quando o lote está em pregão. O pregão é realizado nos últimos momentos em que o lote se encontra aberto para determinar o encerramento do recebimento de lances e o fechamento de cada lote, com o objetivo de confirmar se o lote foi VENDIDO ou NÃO VENDIDO.



7.3.2 –Será permitido que os participantes tenham a opção de configurar **LANCES AUTOMÁTICOS**, de modo que, se outro interessado cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance, acrescido do incremento mínimo, para cobrir a oferta do outro interessado, repetindo esse processo a cada novo lance ofertado por outros usuários, mantendo o participante que configurou o lance automático sempre como vencedor até que o valor da disputa atinja o valor máximo estabelecido durante a configuração do lance automático. Para isso, serão obedecidas as regras descritas abaixo:

a) Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

b) Se o participante que configurou o lance automático estiver com o maior lance no lote faltando apenas mais um incremento para o valor máximo configurado por ele, e, outro participante oferte o próximo lance, essa oferta será igual ao valor máximo que já estava configurado para o lance automático, e, nesse caso, o direito de preferência será do participante que configurou o lance automático.

## **8 – DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO**

8.1 Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos sem razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

8.2 A **FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização dos lances, e será feito através de depósito ou transferência em Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Taquarituba no Banco do Brasil - Agência: 2712-X c/c 150.320-0.

8.3 O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, **deverá pagar o valor referente a comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance vencedor.

8.4 Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

8.5 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de TAQUARITUBA exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

8.6 Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

8.7 Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

8.8 O Município de Taquarituba, em **até 5 (cinco) dias úteis** após a finalização dos lances no Leilão, deverá transferir os valores arrecadados correspondente a Comissão, em conta que será indicada pelo leiloeiro.



## 9 – DA RETIRADA DOS BENS

---

9.1. O arrematante poderá retirar o bem público a ele adjudicado obrigatoriamente após a confirmação bancária da integralização do pagamento.

9.2. A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (14) 3762-9666 - com o Sr. Eduardo José Guilherme Brisola dos Santos.

9.2.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

9.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador, os Veículos só poderão ser retirados do pátio no Guincho.

9.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade do comprador responsável da nota de venda do leiloeiro, bem como de Procuração específica, se for o caso.

9.6. **A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data na nota de venda. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

9.7. A retirada dos bens arrematados deverá ser feita com agendamento prévio, conforme item 9.2, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

9.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante, Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), e documentos pertinentes ao leilão para que seja realizada a transferência do bem pelo comprador.

9.9. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do COMPRADOR juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

9.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração com a assinatura reconhecida em cartório por semelhança, outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.



## 10. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

---

10.1 Para o(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo (**caso houver**), ao arrematante.

10.2 Os documentos necessários para transferência dos veículos (DUTs), sempre que houver, deverão ser retirados, a partir do 20º (vigésimo) dia do encerramento do leilão, no Departamento de Transportes e Compras, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro, pelo próprio arrematante ou procurador indicado por procuração, com agendamento através do telefone (14) 3762-9666.

10.3 São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

10.4 As despesas com documentação dos veículos: licenciamentos, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;

10.5 Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante;

10.6 Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até **30 (trinta)** dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena do MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

10.7 É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado;”

## 11. DAS ADVERTÊNCIAS

---

11.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de TAQUARITUBA até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

11.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

## 12 - PENALIDADES

---



12.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e se sujeitando ainda:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- c) multa.
- d) advertência.

12.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

13.1 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

13.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

13.3 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão.

### **14 - FORO**

---

14.1 Fica eleito o Foro de TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por este Município.

Taquarituba, 06 de setembro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE LOTES E VALOR MINIMO DE LANCE**

**LEILÃO Nº 001/2023**

**PROC. ADM. LICITATÓRIO Nº 118/2023**

**OBJETO:** “Alienação de bens considerados inservíveis no estado em que se encontram (veículos, bens inservíveis diversos e sucatas de materiais diversos), de propriedade da Prefeitura do Município de Taquarituba/SP, conforme solicitação do Coordenador Municipal de Administração”.

LOTE 1 - MOBILIÁRIO EM GERAL		VALOR MINIMO: R\$ 100,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
1	CADEIRA ESTOFADA COM RODIZIOS	SAUDE	18730
2	CADEIRA GIRATÓRIA C/ REGULAGEM DE ALTURA	SAÚDE	18978
3	CADEIRA GIRTÓRIA C/ REGULAGEM DE ALTURA	SAÚDE	18979
4	CADEIRA GIRATORIA C/ REGULAGEM DE ALTURA	SAÚDE	18980
5	CADEIRA GIRATORIA C/ REGULAGEM DE ALTURA	SAÚDE	18981
6	CADEIRA GIRATORIA C/ REGULAGEM DE ALTURA	SAÚDE	18983
7	CADEIRA ESTOFADA C/ RODÍZIOS	SAÚDE	18729
8	CADEIRA SECRETPARIA MOGIFLEX	EDUCAÇÃO	12812
9	CADEIRA FIXA COMPLETA FICA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9654
10	CADEIRA ESTOFADA FIXA	SAÚDE	17631
11	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9648
12	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9660
13	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9654
14	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9668
15	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9640
16	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9651
17	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9663
18	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9655
19	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9664
20	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9658
21	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9656
22	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9643
23	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9639
24	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9641
25	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9657
26	CADEIRA FIXA COMPLETA TIPO SECRETARIA	EDUCAÇÃO	9644
27	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA FIXA	SAÚDE	17628
28	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA FIXA	SAÚDE	17627
29	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA FIXA	SAÚDE	17626
30	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA FIXA	SAÚDE	17635
31	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA FICA	SAÚDE	17629



32	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO	EDUCAÇÃO	11044
33	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA FIXA	SAÚDE	17630
34	CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES COM BRAÇO	EDUCAÇÃO	14942
35	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES	SAÚDE	9938
36	LONGARINA SECRETARIA 5 LUGARES	SAÚDE	9936
37	CADEIRA	AÇÃO SOCIAL	7735
38	CADEIRA EMPILHAVEL TIPO CONCHA	AÇÃO SOCIAL	10978
39	CADEIRA SECRETARIA DE PLASICO COM ESTOFADO	AÇÃO SOCIAL	13846
40	CADEIRA SECRETARIA DE PLASICO COM ESTOFADO	AÇÃO SOCIAL	13847
41	CADEIRA	AÇÃO SOCIAL	7740
42	CADEIRA	AÇÃO SOCIAL	7737
43	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO	EDUCAÇÃO	11046
44	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO	EDUCAÇÃO	11136
45	MESA DE REUNIÃO OVAL	EDUCAÇÃO	12455
46	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	SAÚDE	8995
47	ARMARIO DE AÇO	SAÚDE	7045
48	ARMARIO VITRINE UMA PORTA	SAÚDE	1283
49	ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS	SAÚDE	12881
50	ARMARIO VITRINE UMA PORTA	SAÚDE	12882
51	ARMARIO DE AÇO	EDUCAÇÃO	14621
52	ARMARIO DE AÇO	EDUCAÇÃO	761
53	ARMARIO DE AÇO	EDUCAÇÃO	2743
54	ARMÁRIO DE AÇO	EDUCAÇÃO	2825
56	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS	SAÚDE	7403
57	ARMARIO MULTIUSO	SAÚDE	S/PLACA
58	ARMARIO PRATELEIRA VIDRO	SAÚDE	13084
59	ARQUIVO DE AÇO	SAÚDE	S/PLACA
60	CADEIRA ESTOFADA COM RODIZIO	SAUDE	7478
61	LONGARINA 3 LUGARES	SAUDE	15953
62	LONGARINA 3 LUGARES	SAUDE	15974
63	LONGARINA 3 LUGARES	SAUDE	15987
64	LONGARINA 5 LUGARES	SAUDE	9938
65	LONGARINA 5 LUGARES	SAUDE	9936
66	LONGARINA 5 LUGARES	SAUDE	S/PLACA
67	LONGARINA 5 LUGARES	SAUDE	S/PLACA
68	LONGARINA 5 LUGARES	SAUDE	S/PLACA
69	LONGARINA 5 LUGARES	SAUDE	S/PLACA
70	LONGARINA 5 LUGARES	SAUDE	S/PLACA
71	LONGARINA 5 LUGARES	SAUDE	S/PLACA
72	MESA DE MADEIRA	SAUDE	0331
73	MESA ESCRITORIO 3 GAVETAS	SAUDE	18973



LOTE 2 – MOBILIÁRIO ESCOLAR		VALOR MINIMO: R\$ 300,00	
ITEM	ESCRICÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
74	CADEIRINHA EM FORMICA	EDUCAÇÃO	2228
75	CONJUNTO DE CARTEIRA EM FORMICA	EDUCAÇÃO	14796
76	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11615
77	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8234
78	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8119
79	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8160
80	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8222
81	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8115
82	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8137
83	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8242
84	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8345
85	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8117
86	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8196
87	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8779
88	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8287
89	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8092
90	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8179
91	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8257
92	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8283
93	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8046
94	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8289
95	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8226
96	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8091
97	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8249
98	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8200
99	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8039
100	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8055
101	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8255
102	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8152
103	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8071
104	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8103
105	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8213
106	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8101
107	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8093
108	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8259
109	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8110
110	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8222
111	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8213
112	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11613
113	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11684
114	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11653



115	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11621
116	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11601
117	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11695
118	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11692
119	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11593
120	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3197
121	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3211
122	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3222
123	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3218

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS		VALOR MINIMO: R\$ 120,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
124	MATRICAL	EDUCAÇÃO	8754
125	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	EDUCAÇÃO	15391
126	COMPUTADOR DESKOT	EDUCAÇÃO	15392
127	COMPUTADOR INTEL 775	EDUCAÇÃO	9492
128	MICRO COMPUTADO COM PROCESSADOR	EDUCAÇÃO	10518
129	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	EDUCAÇÃO	7720
130	COMPUTADOR INTEL 775	EDUCAÇÃO	9484
131	COMPUTADOR INTEL 775	EDUCAÇÃO	9491
132	COMPUTADOR COMPLETO	SAÚDE	9891
133	IMPRESSORALEX MARK CS 310 DN	-----	S/PLACA
134	IMPRESSORA HP LASERJET 1010	-----	S/PLACA
135	2 C PV AGRICULTURA	-----	S/PLACA
136	IMPRESORA SAMSUNG	-----	S/PLACA
137	IMPRESSORA BROTHER	-----	S/PLACA
138	CPU	-----	S/PLACA
139	NOTEBOOK ITAUTEC	-----	S/PLACA
140	COMPUTAPUTADOR INTEL 775	EDUCAÇÃO	9494
141	COMPUTADOTADOR INTEL 775	EDUCAÇÃO	9484
142	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM	EDUCAÇÃO	8814
143	MICROPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL	EDUCAÇÃO	10517
144	COMPUTADOR GABINETE 4B INTEL CORE I 5	PREF. MUNICIPAL	13829
145	COMPUTADOR UPD -15 4GB	AÇÃO SOCIAL	12735
146	COMPUTADOR UPD ESPACER	SAÚDE	12023
147	NOBREACK	PREF. MUNICIPAL	6559
148	NOBREACK	PAÇO MUNICIPAL	6064
149	NOBREACK	SAÚDE	12571
150	NOBREACK	PREF. MUNICIPAL	16272
151	IMPRESSORA SAMSUNG LASER	SAÚDE	11943
152	MAQUINA DE CALCULAR IMPRESSORA	PAÇO MUNICIPAL	6533
153	MONITOR 18,5" LG	PREF. MUNICIPAL	11781
154	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	PREF. MUNICIPAL	13718



155	MONITOR LCD 17"	PREF. MUNICIPAL	9096
156	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL	AÇÃO SOCIAL	13276
157	MICRO COMP. CELERON	PAÇO MUNICIPAL	6955
158	NOTEBOOK W55 CELERON	AÇÃO SOCIAL	9259
159	NOTEBOOK CELERON	PREF. MUNICIPAL	7026
160	NOTEBOOK A305	AÇÃO SOCIAL	9996
161	COMPUTADOR INTEL CORE 2 QUAD	SAÚDE	1150
162	COMPUTADOR INTEL CORE DUO	AÇÃO SOCIAL	9080
163	NOBREAK	PREF. MUNICIPAL	16269
164	NOBREAK	PREF. MUNICIPAL	12975
165	NOBREAK	PREF. MUNICIPAL	16265
166	NOBREAK	PREF. MUNICIPAL	14159
167	NOBREAK	PAÇO MUNICIPAL	6066
168	NOBREAK	SAÚDE	14133
169	NOBREAK	PREF. MUNICIPAL	17520
170	NOBREAK	PAÇO MUNICIPAL	6061
171	NOBREAK	OBRAS	6065
172	COMPUTA INTEL 2 QUAD	PREF. MUNICIPAL	11272
173	IMPRESSORA EPSON	PREF. MUNICIPAL	12530

LOTE 4 - BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND		VALOR MINIMO: R\$ 50,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
174	03 UNID - MESA PING PONG DOBRÁVEL	AÇÃO SOCIAL	13615
175	MESA PING PONG DOBRÁVEL	-----	----
176	MESA PING PONG DOBRÁVEL	-----	----
177	MESA PEBOLIN	AÇÃO SOCIAL	14044
178	MESA PEBOLIN	-----	----
179	MESA PEBOLIN	-----	----
180	BALANÇO PLUTO	-----	----
181	BALANÇO TIPO CAVALINHO	-----	----
182	CASTELO PLÁSTICO ROSA	-----	----
183	CESTA BASQUETE	-----	----
184	CESTA BASQUETE	-----	----
185	SACO E.V.A.	-----	----
186	PUFF	-----	----
187	PUFF	-----	----

LOTES 5 – EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICOS		VALOR MINIMO: R\$ 150,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
188	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	EDUCAÇÃO	14999
189	REFRIGERDADOR BRATEMP -34	EDUCAÇÃO	2436
190	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG ELECTROLUX	EDUCAÇÃO	15419
191	FORNO MICROONDAS 30 LIT.	EDUCAÇÃO	17246



192	BEBEDOURO ELETRICO COLUNA LIBEL	SAÚDE	18696
193	BEBEDOURO DE PRESSÃO COLUNA CONJUGADO LIBEL	EDUCAÇÃO	12366
194	FOGÃO 4 BOCAS	SAÚDE	12973
195	BEBEDOURO C/ 2 TEMPERATURAS	EDUCAÇÃO	6721
196	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	EDUCAÇÃO	15000
197	REFRIGERADOR ELECTROLUX 410 L.	EDUCAÇÃO	15231
198	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG	EDUCAÇÃO	14517
199	BEBEDOURO DE PRESSÃO LIBEL	EDUCAÇÃO	12369
200	BEBEDOURO COLUNA LIBEL	SAÚDE	18699
201	STAND ALONE DVR 16 CAMERAS	PREF. MUNICIPAL	15317
202	FRAGMENTADORA DE PAPEL	PREF. MUNICIPAL	18798
203	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO	EDUCAÇÃO	14464
204	BEBEDOURO BEGEL	SAÚDE	S/PLACA
205	FOGÃO 4 BOCAS	SAÚDE	12973

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO (ÁUDIO, TV, VÍDEO E FOTO)		VALOR MINIMO: R\$ 90,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
206	01 UNID. - RADIO GRAVADOR PORTATIL	EDUCAÇÃO	10579
207	01 UNID. - TELEVISOR DE TUBO 29"	-----	7301
208	01 UNID. - TELEVISOR DE TUBO 29"	-----	4562
209	01 UNID. - TELEVISOR DE TUBO 29"	-----	-----
210	01 UNID. - TELEVISOR DE TUBO 14"	-----	7150
211	05 UNID. - TELEVISOR DE TUBO 20"	-----	-----
212	01 UNID. - TELEVISOR DE LED 40"	-----	-----
213	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	7246
214	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	14524
215	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	15578
216	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	10578
217	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	8761
218	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	7296
219	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	7217
220	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	7278
221	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	10503
222	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	10579
223	01 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	16010
224	04 UNID. - RADIO GRAVADOR	-----	-----
225	01 UNID. MIMIOGRAFO	-----	7199
226	01 UNID. MIMIOGRAFO	-----	8744
227	04 UNID. MIMIOGRAFO	-----	-----
228	01 UNID. APARELHO DE DVD	-----	14916
229	01 UNID. APARELHO DE DVD	-----	2718
230	01 UNID. APARELHO DE DVD	-----	14915
231	01 UNID. APARELHO DE DVD	-----	4521



232	04 UNID. APARELHO DE DVD	-----	-----
-----	--------------------------	-------	-------

LOTE 7 - CARRINHOS DE BEBÊ, BERÇOS, CADEIRÕES DE ALIMENTAÇÃO E AFINS		VALOR MINIMO: R\$ 130,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
233	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17446
234	CARRINHO PARA BEBE REVERSIVEL GALZERANO	EDUCAÇÃO	14907
235	CARRINHO DE BEBE	SAÚDE	14442
236	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17114
237	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	14594
238	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17109
239	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17103
240	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17104
241	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17105
242	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17106
243	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17110
244	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17113
245	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	15019
246	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	15024
247	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17447
248	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	15018
249	CARRINHO DE BEBE	-----	S/PLACA
250	CAMA INFANTIL EM PLÁSTICO	EDUCAÇÃO	14673
251	CAMA INFANTIL EM PLÁSTICO	EDUCAÇÃO	14666
252	CAMA INFANTIL EM PLÁSTICO	EDUCAÇÃO	14686
253	CAMA INFANTIL EM PLÁSTICO	EDUCAÇÃO	14679
254	CAMA INFANTIL EM PLÁSTICO	EDUCAÇÃO	14680
255	CAMA INFANTIL EM PLÁSTICO	EDUCAÇÃO	14660

LOTE 8 - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS (VENTILADORES / AR CONDICIONADO)		VALOR MINIMO: R\$ 120,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
256	AR CONDICIONADO SPLIT 9KBTU	SAÚDE	17850
257	TRES EVAPORADORES DE CONDICIONADO	-----	S/PLACA
258	VENTILADOR DE MESA 40 CM	AÇÃO SOCIAL	14083
259	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	AÇÃO SOCIAL	18025
260	VENTILADOR OSCILANTE	EDUCAÇÃO	11884
261	VENTILADOR COLUNA BATIK	PREF. MUNICIPAL	10668

LOTE 9 - EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS		VALOR MINIMO: R\$ 130,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
262	BALANÇA ANTROPOMETRICA	SAÚDE	17928
263	CONJUNTO DE PONTEIRAS ICLL	SAÚDE	1481
264	BISTURI ELETRICO	SAÚDE	1406



265	AGITADOR DE TUBO	SAÚDE	1471
266	AGITADOR ORBITAL	SAÚDE	1469
267	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	SAÚDE	18493
268	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	SAÚDE	18494
269	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	SAÚDE	18495
270	REFRATOMERO	SAÚDE	4823
271	OTOSCOPIO	SAÚDE	15988
272	CENTRIFUGA PARA MICRO HEMATOCRITO EV 24	SAÚDE	13265
273	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE 150 KG	SAÚDE	13168
274	ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO BIOQUIMICO	SAÚDE	S/PLACA
275	AUTO CLAVE	SAÚDE	12679
276	BATERIA SELADA CHIWAY	SAÚDE	S/PLACA
277	CARRINHO DE CURATIVO	SAÚDE	S/PLACA
278	CENTRÍFUGA ANALOGICA	SAUDE	1465
279	COMPRESSOR ODONTO	SAÚDE	11007
280	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	SAÚDE	18486
281	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	SAUDE	18488
282	CONCENTRADOR DE OXIGENIO MERCURI	SAÚDE	18814
283	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS	SAUDE	1475
284	DEFIBRILADOR	SAÚDE	12683
285	DEFIBRILADOR	SAÚDE	12385
286	ELETRO BISTURI	SAUDE	1406
287	FOCO CLÍNICO MED MEGA	SAÚDE	15765
288	FOCO CLINICO MED MEGA	SAÚDE	15766
289	FONTE LABORATÓRIO	SAUDE	1478
290	MESA ANTROPOMETRICA	SAUDE	S/PLACA
291	MICROSCOPIO	SAUDE	980003
292	NEGATOSCOPIO	SAUDE	1205
293	OTOSCOPIO	SAUDE	15988
294	SERINGA 20 ML METALIZADA	SAUDE	S/PLACA
295	SUPORTE CINZA PARA FOCO	SAUDE	S/PLACA
296	SUPORTE WESTERGREEN 2 UN. LABORATORIO	SAUDE	1484
297	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS LABORATORIO	SAUDE	S/PLACA
298	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS LABORATORIO	SAUDE	S/PLACA
299	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS LABORATÓRIO	SAUDE	S/PLACA
300	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS LABORATORIO	SAUDE	S/PLACA
301	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS LABORATORIO	SAUDE	S/PLACA
302	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS LABORATORIO	SAUDE	S/PLACA
303	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS LABORATÓRIO	SAUDE	S/PLACA
304	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS LABORATORIO	SAUDE	S/PLACA
305	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS LABORATORIO	SAUDE	S/PLACA



LOTE 10 - PLANTADEIRA AGRÍCOLA		VALOR MINIMO: R\$ 20.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD	Nº DE PATRIMÔNIO
306	PLANTADEIRA SEED -MAX PCR 2227	-----	S/PLACA

LOTE 11- ENSILADEIRA		VALOR MINIMO: R\$ 5.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
307	ENSILADEIRA NOGUEIRA	-----	S/PLACA

LOTE 12 - TRATOR ESTEIRA		VALOR MINIMO: R\$ 25.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
308	TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CATERPILLAR D4 ANO/MOD 1978/1978	OBRAS	2787

LOTE 13 - CARROCERIA AGRÍCOLA ADAPTADA		VALOR MINIMO: R\$ 3.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
309	CARROCERIA AGRÍCOLA COR VERDE	-----	S/PLACA

LOTE 14 - MOTONIVELADORA		VALOR MINIMO: R\$ 50.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
310	MOTONIVELADORA FG 140 ANO/MOD	-----	S/PLACA

LOTE 15 - CAMINHÃO MUNCK		VALOR MINIMO: R\$ 40.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
311	CAMINHÃO MEC. OPERACIONAL WV13.130 PLACAS CEO3768 ANO/MOD 1982/1982	OBRAS	13964

LOTE 16 - AMBULÂNCIA		VALOR MINIMO: R\$ 15.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
312	FIAT DUCATO MINIBUS PLACAS DJP5888 ANO/MOD: 2008/2008	SAÚDE	16528

LOTE 17- CAMINHÃO		VALOR MINIMO: R\$ 25.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
313	CAMINHÃO GM CHEVROLET D60 ANO/MOD 1980/1981 COR BEGE PLACAS DBS1566	OBRAS	975

LOTE 18- VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI		VALOR MINIMO: 10.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
314	VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI, ANO/MOD 2008/2009, COR BRANCA PLACAS DK10538	LIMPEZA PUBLICA	9326

LOTE 19- TRATOR		VALOR MINIMO: R\$ 50.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
315	TRATOR VALMET COR LARANJA DIESEL ANO/MOD	-----	S/PLACA

LOTE 20 - VARREDORA		VALOR MINIMO: R\$ 20.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
316	VARREDORA COLETORA REBOCAVEL VCR-1600 COR BRANCA ANO/MOD 2018/2018	LIMPEZA PÚBLICA	17517



LOTE 21 - VEÍCULO GOL VW		VALOR MINIMO: R\$ 10.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
317	VEÍCULO GOL POWER 1.6 PLACAS: DBS1579 COR PRATA	OBRAS	7144

LOTE 22- RODAS		VALOR MINIMO: R\$ 3.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº DE PATRIMÔNIO	
318	RODAS MERCEDES 10002X20 17 UNIDADES	S/PLACA	

LOTE 23 - FERRO VELHO *		VALOR MINIMO: R\$ 0,70 por kg	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº DE PATRIMÔNIO	
319	SUCATA/FERRO VELHO POR PESO	S/PLACA	

\* Com relação ao Lote 23 - Ferro Velho, a pesagem será realizada no momento da retirada pelo arrematante, acompanhada por servidor desta Prefeitura.

LOTE 24 - VEÍCULO VAN RENAULT MASTER		VALOR MINIMO: R\$ 70.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
320	VEÍCULO VAN MARCA RENAULT MASTER - PLACA FOY-4508 - ANO/MOD: 2017/2018 - COMBUSTIVEL DIESEL	SAÚDE	16530

LOTE 25 - VEÍCULO VAN FORD TRANSIT		VALOR MINIMO: R\$ 35.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COORD.	Nº DE PATRIMÔNIO
321	VEÍCULO VAN MARCA FORD TRANSIT - PLACA FIL-0545 - ANO/MOD: 2013/2013 - COMBUSTIVEL DIESEL	EDUCAÇÃO	13725

Taquarituba, 06 de setembro de 2023

ÉDER MIANO PEREIRA  
Prefeito Municipal